

Lei nº 1465 de 07 de junho de 1985

"Autoriza ao Executivo Municipal a Assinar Convênio, Termo de Cooperação e Aditamento ou Ajuste com o Senar (Serviço Nacional de Formação Profissional Rural) e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Mantuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Secretou, a seu Prefeito Municipal anciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio, Termo de Cooperação, Aditamento e Ajuste com o Serviço Nacional de Formação Profissional Rural - Senar, visando a implantação deste serviço no Município de Mantuaçu - MG.

Artigo 2º - As despesas decorrentes à aplicação do artigo anterior, correrão na conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento Municipal vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a data de sua publicação.

Mantuaçu, 07 de junho de 1985

Fernando Maurício Lopes
Prefeito Municipal

Reino de Oliveira
Ass. de Gabinete